

Lei n.º 2/52, de 16 de Fevereiro de 1.952.

Uladomiro Cassiano Santana, Prefeito municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei n.º 2/52, de 16 de Fevereiro de 1.952.

Revoga a lei n.º 53/ de 24 de Dezembro de 1.951.

Art. 1.º - Fica revogada a lei n.º 53/51, de 24/12/1.951, que deu nova redação ao art. 3.º, da Lei n.º 39, de 24 de Março de 1.951.

Art. 2.º - Fica mantida em sua plenitude a lei n.º 39, de 24 de Março de 1.951.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Tabapuã,
aos 16 de Fevereiro de 1.952.

Uladomiro Cassiano Santana
Prefeito municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta
Secretaria.

Leopoldo Embrota da Costa
Secretário